

**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Acre**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Centro de Educação, Letras e Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade**

Edital de Seleção Pública para Preenchimento de 01 (uma) Vaga para Bolsista  
Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e  
Identidade da UFAC  
Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), em conformidade com a Portaria - CAPES nº 086, de 03/07/13, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista no âmbito do que estabelece o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC.

1. O bolsista de que trata o parágrafo anterior deverá desenvolver suas atividades junto a uma das seguintes linhas de pesquisa Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade: (1) Cultura e Sociedade; (2) Descrição e Análise Linguística; (3) Linguagem e Educação, sob a orientação de um dos professores que integram a Linha de Pesquisa escolhida.
2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade da Universidade Federal do Acre (por intermédio do endereço eletrônico: [posletras.ufac@gmail.com](mailto:posletras.ufac@gmail.com) ), anexando os seguintes documentos:
  - a) requerimento de solicitação de inscrição devidamente assinado pelo candidato (formato PDF).
  - b) cópia autenticada do diploma de Doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Caso o título tenha sido obtido em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar comprovante de reconhecimento/revalidação, conforme legislação em vigor.

c) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

d) Projeto de Pesquisa.

e) Plano de Trabalho com detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência da bolsa (formato Word e PDF).

2.1. Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do PPGLI - UFAC.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovante de autorização para afastamento da instituição de origem, por período igual ao prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos da modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. O candidato aprovado deverá:

a) Dedicar-se integralmente às atividades do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição.

b) Ser cadastrado e atuar no grupo de pesquisa de seu orientador.

c) Publicar artigos, resenhas ou traduções em veículos especializados durante o período do estágio pós-doutoral, divulgando os seus resultados mesmos que parciais.

d) Participar dos eventos e demais atividades realizadas pelo PPGLI – UFAC.

e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

f) Conhecer e respeitar as normas internas do PPGLI – UFAC, acatando as deliberações de seu Colegiado.

g) Ter ciência e cumprir integralmente tudo o que estabelece a Portaria - CAPES nº 086, de 03/07/13, que regulamente o presente certame, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

3. A Bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 meses, mediante avaliação de desempenho encaminhada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do PPGLI.

3.1. A bolsa do PNPD, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), será implementada e paga diretamente pela CAPES, após aprovação do candidato.

4. O período de inscrições será de 7 a 28 de julho de 2014.

5. A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas do PPGLI e seu resultado será homologado pelo Colegiado desse Programa de Pós-Graduação.

6. O resultado final deverá ser divulgado até o dia 31 de julho do corrente ano, nos sites do PPGLI e da Universidade Federal do Acre.

**Editado aprovado pelo Colegiado do PPGLI – UFAC, em 04 de junho de 2014.**

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAC**

**Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque  
Coordenador do PPGLI-UFAC**